



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1199 – Carnaubais, quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Exedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### ATA DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.02.0018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, estava marcado para às das 09 (nove) horas, em sessão pública, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **LUIS PAULO MOREIRA DE SALES**, Presidente; **ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA**, membro e **MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO**, designados pela Portaria GP nº 142/2021 de 26 de janeiro de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, assessorada pelo Sr Vitor Arabi Barbosa Peres, matrícula: 131237-5 (Engenheira Civil).

, abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo Administrativo n.º 2021.02.02.0018, de dirigir e julgar este certame, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS**

**ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, com a finalidade de receberem os envelopes Documentos de Habilitação (envelope n.º 01) e Propostas de Preço (envelope n.º 02) relativos à referida licitação.

O Sr Presidente comunicou que por conta do aumento de casos de COVID-19, que as licitantes protocolassem os envelopes da habilitação e das propostas, que logo em seguida a comissão de licitação se reuniu para julgamento da habilitação das empresas e que colocaria a disposição a documentação de todas as empresas do site: <https://www.carnaubais.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=17>.

#### Protocolaram as seguintes empresas:

- 1) **AMC PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70**
- 2) **C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34**
- 3) **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68**

- 4) **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.984.317/0001-96**
- 5) **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90**
- 6) **ISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.577.563/0001-75**
- 7) **SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01**

*junto ao CREA.*

**SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01** após análise dos documentos a empresa citada foi declarada **INABILITADA**, por descumprir o item: *b1) do subitem 9.2.3. Os atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados (não são compatível com o objeto da licitação).*

Dando continuidade, foi aberto o envelope identificado pelo número 01, momento em que o Presidente da Comissão informou que seria feito uma análise minuciosa da documentação. Após as análises as empresas: AMC PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, apresentaram todos os documentos em conformidade com o edital, sendo declaradas HABILITADAS no certame.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos que podem ser protocolado na sala de licitação ou pelo o email: [licitacaopmcaraubais@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubais@gmail.com), contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial (diário do município), ao final do qual, caso não haja interposição, será realizada a Sessão de Julgamento de Propostas.

**FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68** após análise dos documentos a empresa citada foi declarada **INABILITADA**, por descumprir o item: *a) do subitem 9.2.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa não consta no seu quadro o engenheiro (JEAN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTO) e na certidão de pessoa física não consta o nome da empresa subscritada.*

Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme, e, por esta razão, aprovada e assinada pela CPL e Engenheiro Civil do Município.

**ISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.577.563/0001-75** após análise dos documentos a empresa citada foi declarada **INABILITADA**, por descumprir os itens: *a) do subitem 9.2.4. a não apresentação do balanço patrimonial; a) do subitem 9.2.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa não consta no seu quadro o engenheiro (Renato Cysneiros Lima) e na certidão de pessoa física não consta o nome da empresa subscritada; b1) do subitem 9.2.3. a não apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (todos CAT apresentados sem registro de atestado).*

**LUIS PAULO MOREIRA DE SALES**  
Presidente

**ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA**  
membro

**MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO**  
Membro

**Vitor Arabi Barbosa Peres**  
Engenheira Civil

#### **EXTRATOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 referente ao processo de dispensa nº 07/2020. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa AUREA DE SOUZA MARQUES inscrita no CPF sob o Nº 062.937.604-25, com sede na Rua Manoel Benevides de Oliveira, nº 286, Centro - Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente

**ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.984.317/0001-96** após análise dos documentos a empresa citada foi declarada **INABILITADA**, por descumprir parcialmente o item: *a) do subitem 9.2.3. a não apresentação da Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico*

CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Aditivo ao Contrato de Locação de um imóvel tipo residencial para funcionar a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$600,00 (Seiscentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 23 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021 referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA** nº 31/2021. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ANDRE DE ARAUJO PINHEIRO inscrita no CPF sob o N° 072.122.134-38, residente e domiciliado(a) na Rua PEDRO TOMAZ PEREIRA, N° 164, João Teixeira Filho – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato **Professor(a)**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de um salário-mínimo, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 01/02/2021 até 12/03/2021.a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 32/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física RIVANGELA FERREIRA DE MOURA, inscrita no CPF 064.827.204-47, residente e

domiciliada no SÍTIO MUTAMBINHA, N° 59, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 33/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ALINE PATRICIA SIMPLICIO DA FONSECA, Brasileira, solteira, CPF 082.229.854-69-, residente e domiciliada no AV. GRACILIANO FERREIRA DAS NEVES Nº 566, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até um ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 34/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE e a pessoa física de JACLÉSSIA SILVA DE LIMA, Brasileira, solteira, CPF 066.276.044-18-, residente e domiciliada no PO ARENOSA 11 SN, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 35/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física KATIA DOMINGOS DA SILVEIRA RODRIGUES, Brasileira, casada, CPF 081.996.594-40-, residente e domiciliada no RUA SEBASTIÃO ROCHA BEZERRA Nº 457, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 36/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222,

Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física AMANDA DO NASCIMENTO ROCHA, Brasileira, solteira, CPF 124.484.504-39-, residente e domiciliada no PO CANTO COMPRIDO Nº 18, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

*ERRATA*

*O saldo remanescente da ata de registro de preços, estava incorreta*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 referente ao processo de

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M N FERREIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 17.178.250/0001-19, com sede na ROD. BR 304, nº 150, Armz KM 106 Zona Rural - Assu/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de MERENDA ESCOLAR, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$648.996,78 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis e setenta e oito centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE